

Governança: democracia

Baseando-se nas premissas de que “nenhum ator detém sozinho o conhecimento e a capacidade de recursos para resolver problemas unilateralmente” (Stoker, 2000, p. 93) e de que “O governo é **apenas um** entre muitos influentes atores sociais que estão envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas” (Kickert et al., 1999b, p. 5, ambas citadas por Gaspardo, Murilo/2018), como entender a eficiência de uma administração pública, sem a participação dos atores sociais que de um modo ou de outro, são afetados pela atividade ou inatividade das relações de governança entre o Poder Executivo e Poder Legislativo?

O Poder Legislativo deste município reflete os desejos e necessidades da população local?

Existem conselhos locais que fiscalizem, estudem maneiras de atuar ou cobrem atuação democrática como o “Orçamento Participativo”?

Qual a porcentagem de participação dos cidadãos nas decisões e escolhas de obras, projetos, ações comunitárias?

Talvez as leis propostas por esta administração já evidenciem a que vieram: a Lei Nº 9563, de 13/0717¹ (dispõe sobre o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de São José dos Campos"), em seu artigo 2º enumera objetivos, como: **IV** - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; **V** - incentivar a contribuição da sociedade com novas ideias para a gestão do Município; **VI** - promover o desenvolvimento sustentável do Município.

Porém no **art. 3º**, descreve quem poderá encaminhar os “projetos inovadores”. Restringe a apresentação a: “órgãos públicos, empresas públicas e privadas”, ou seja, só receberão projetos por vias institucionalizadas, dificultando ou delimitando a participação do cidadão comum ou movimentos sociais.

Murilo Gaspardo² faz uma avaliação da participação local: “**No plano da gestão municipal (é) que ocorreram as experiências de democracia participativa mais interessantes após a Constituição Federal de 1988,**” (...) Pois “nos municípios **a relação entre movimentos sociais e Administração Pública passam-se de maneira mais intensa, e as demandas sociais urbanas refletem melhor a pluralidade de atores e interesses.**” E continua: “Com os objetivos de promover a efetivação de direitos sociais e a melhoria na prestação dos serviços públicos **desenvolveram-se diversas experiências (Bava, 2000, p.7-10), como conselhos e conferências municipais de políticas públicas, audiências públicas e o orçamento participativo.**”

O que vimos na presente administração municipal demonstrou uma quase obsessão pelo ostracismo (governar em concha, fechado em si mesmo) e, ao final, apresentar **produtos prontos, como o Plano Cicloviário e a Linha Verde**, com uma falsa imagem de que foram desenvolvidos em

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2017/957/9563/lei-ordinaria-n-9563-2017-dispoe-sobre-o-programa-de-incentivo-a-inovacao-cientifica-tecnologica-e-sustentavel-de-sao-jose-dos-campos-e-da-outras-providencias>

² Gaspardo, Murilo. (2018). Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios. Estudos Avançados, 32(92), 65-88. <https://dx.doi.org/10.5935/0103-4014.20180006>

espaços democráticos, com a participação efetiva da sociedade.

Vimos isso acontecer no desenvolvimento da **Lei de Zoneamento**, cujo texto não contemplou a vontade dos grupos que se apresentaram em plenário; no episódio desastroso que demonstrou grande **falta de sensibilidade pela supressão de árvores na Av. dos Astronautas** e nas críticas ferozes recebidas pela **construção da Ponte Estaiada**. Vimos um governo que age independente e despreocupado com a sua impopularidade.

Para averiguar o apresentado aqui, basta solicitar os **textos transcritos** das mais de 10 audiências, tanto do Plano Diretor, quanto da Lei de Zoneamento, que não deve haver. Ou seja, o que tivemos neste governo até agora, foi falta de transparência, clareza, trabalho de base, intermediação entre os atores, vontade política de trazer outros atores da sociedade para somar, para as tomadas de decisão.

Por mais que, nesta gestão, existam inúmeros **canais de comunicação disponíveis** (e em funcionamento), como e-mails, aplicativos, redes sociais, solicitações via 156, ligações telefônicas, têm-se a impressão, pelos vários casos apontados aqui, que as demandas de esclarecimento ficaram sem resposta, levando à sua judicialização.

Tivemos uma indiferença silenciosa, que desestimula a participação plena do cidadão.

Simple requisições de permissão para uso de som por estabelecimento comercial, plantio de hortaliças em espaços públicos (praças ou canteiros pequenos), solicitação de informações sobre planejamento cicloviário e mobilidade urbana, etc. **foram negadas sem justificativa ou ficaram sem resposta.**

Um exemplo de incorporação de novas práticas de governança - **pelo menos no discurso** -, para citar uma empresa que atua na RMVALE, é o **Grupo CCR:**

Afirma ter realizado, em 2016, um “ciclo de consultas e ações de engajamento com seus principais públicos de interesse internos (colaboradores e alta direção) e externos (fornecedores, prefeituras, usuários, órgão regulador, poder concedente, parceiros institucionais, imprensa e comunidade)”. (grifo meu).

Ou seja, a governança para ser eficiente, teoricamente deveria incluir **cidadãos comuns**, informados ou não deste “ciclo de consultas e ações de engajamento” promovidos pela empresa³.

³ <http://www.ccr.com.br/sustentabilidade/governanca-e-estrategia>